

## PORTARIA Nº 788/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir os fiscais, titular e substituto, do Contrato nº 06/2023, do Processo Administrativo 2022/25000/001121, publicado no DOE Nº 6.351, de 19 de junho de 2023, página 26, PORTARIA SEFAZ Nº 486/2023/GABSEC, de 15 de junho de 2023. Passam a ser fiscais, titular e substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2022/25000/001121

No DO CONTRATO: 006/2023

CONTRATADA: SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto destinado a atender as Agências Avançada e de Atendimento de Araguatins, e demais agências da Secretaria da Fazenda, onde a SEMUSA é a responsável pela cobertura dos serviços dessa natureza.  
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO  
Titular: Nome: GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO  
Matrícula: 1276018-1  
Substituto: Nome: ANDRÉ CHAVES DA SILVA  
Matrícula: 11159812-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário da Fazenda Interino

## PORTARIA SEFAZ Nº 789, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANA MARIA GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 619386-1, da Diretoria da Escola Fazendária para a Gerência de Administração e Logística, a partir da data da publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda Interino

## PORTARIA SEFAZ Nº 790, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

JOAO PAULO VALDIVIESO BORGES, Operador de Microcomputador, nº funcional 40244-2, da Gerência de Programação, Capacitação e Educação para a Diretoria da Escola Fazendária, a partir da data da publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda Interino

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/25000/000863

CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: CONSÓRCIO LOTOTINS SERVIÇOS LOTÉRICOS DO TOCANTINS SPE S.A

CNPJ: 55.500.850/0001-40

OBJETO: Concessão dos serviços públicos lotéricos nas MODALIDADES LOTÉRICAS constantes do EDITAL, além das demais MODALIDADES eventualmente autorizadas por Lei federal, neste último caso sujeitas à anuência prévia do PODER CONCEDENTE, em meio físico e virtual, dentro dos limites territoriais do Estado do Tocantins.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024

VIGÊNCIA: Concessão de 20 (vinte) anos.

SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretário da Fazenda Interino - Eduardo Port Paiva e Alexandre Vieira dos Santos - Representantes legais.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90050/2024, da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME  
CNPJ: 23.469.774/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.148	CX	Água Mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 200 ml. Caixa c/48 unidades	SANTA CLARA	23,00	49.404,00
VALOR TOTAL						49.404,00

Empresa: A CARDOSO COSTA - ME

CNPJ: 24.958.111/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	9.270	FD	Água Mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 500 ml. Fardo com 12 unidades	SERRA DO PORTO	10,00	92.700,00
04	1.308	FD	Água mineral - Tipo: com gás; Embalagem: com 500 ml. Fardo com 12 unidades	INDAÍÁ	17,20	22.497,60
VALOR TOTAL						115.197,60

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA. - EPP  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	3.090	FD	Água Mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 500 ml. Fardo com 12 unidades	SANTA CLARA	10,90	33.681,00
VALOR TOTAL						33.681,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 198.282,60

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3 Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) SEGOV: os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Setor de Almoxarifado do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, situado na Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas - TO - CEP: 77.061-900.

c) SEPOT: os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da SEPOT, no Almoxarifado desta pasta, no endereço: Arso: 42, HM 06, Avenida LO, 09, LT. 03, Sala: 05, Palmas - Tocantins - CEP: 77.015-648, devendo ser efetuada no horário de funcionamento da SEPOT.

### 1.4 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os Secretários da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV e da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA  
PregoeiroKATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária Executiva da Governadoria - SEGOVPAULO WAIKARNÂSE XERENTE  
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais - SEPO

Empresas:

COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME

A CARDOSO COSTA - ME

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA. - EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2024**  
**PROCESSO 2024/38970/00007**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90051/2024 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos: